

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCF/MG, RD nº 01 de 14/02/2019, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2015, à seguinte servidora ocupante de cargo de provimento efetivo:

Matr.	Servidor(a)	Carreira	Nível Atual	Grat. Atual	Novo Grat.	Vigência
1297320-2	Cláudia Pazzini Silva Soares Scheffer	TGRF	A	C	D	03/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data de vigência informada no quadro acima. Belo Horizonte, 03 de junho de 2019. Marinely de Paula Bonfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

121238914-1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCF/MG, RD nº 01 de 14/02/2019, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 40, § 1º da CF/88, com redação dada pela Lei nº 11.711, de 19/12/2007 e a Lei nº 10.466/2002, JOARA ROSA GOMES, a partir de 20/05/2019. Belo Horizonte, 03 de junho de 2019. Marinely de Paula Bonfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

121238920-1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1. Renovação de Licença de Operação (Ren.O.) – Zöllern Transmissões Mecânicas Ltda. – Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como peças e acessórios metálicos. Serviço galvanotécnico; Jateamento e pintura. – Cataguases/MG – PA Nº 00666/2001/008/2018 – Classe 4 – CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS. 10 (DEZ) ANOS

(a) Silvin Cristiane Lacerda Bara. Superintendente regional da SUPRAM Zona da Mata.

121239064-1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

- 1) Frigorífico Oliveira e Rosende Ltda – ME – Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, mures, etc.); Industrialização da carne inclusive desossada, charqueada, e preparação de conservas – Leopoldina/MG – PA Nº 90412/2003/001/2017 – Classe 3 – Motivo: Não atendimento a informações complementares.

(a) Silvin Cristiane Lacerda Bara. Superintendente regional da SUPRAM Zona da Mata.

121239066-1

Pauta da 12ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiado Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Local: 26 de junho de 2019, às 14h. Local: Auditório do FIEAMG - Rua Leda Maria Mota Gedimino, 120 Nova JK, Governador Valadares/MG. (Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local).

1. Execução do Plano Nacional Brasileiro.

2. Abertura para o Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Leste Mineiro, Dr. Diogo Soares de Melo Franco.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.

4. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e para estudo de compensação em Bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração médio ou avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:

- 4.1. Valestone Mármores e Granito Ltda – Fazenda Uruçupa – Franciscoopolis/MG – PA Nº 03055/006/05/18. RT: 13.3804 ha. APP: 4.7908 ha – Área requerida: 3.5180 ha – Área passível de aprovação: 0,00 ha. Floresta: Floresta estacional semidecidual submontana secundária – Estágio de regeneração: Médio. Apresentação: URBIO Nordeste.

5. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e para Estudo de Preservação Permanente (COPAM, Corte de Árvores Isoladas e Supressão da Cobertura Vegetal Nativa COM Destaca em estágio de regeneração médio ou avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:

- 5.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE – Governador Valadares/MG – PA Nº 04050/000/12/18. Área de RL: 0,0000 ha – Área requerida de APP: 0,9103 ha – Área passível de aprovação de APP: 0,9103 ha – Área requerida de corte das árvores isoladas: 2,4937 ha – Área Passível de aprovação de corte das árvores isoladas: 2,4937 ha – Área requerida: 2,9248 ha – Área Passível de aprovação: 2,9248 ha – Floresta: Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária – Estágio de regeneração: Médio. Apresentação: URBIO Rio Doce.

6. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Intercurso de Licença Prévia:

- 6.1. TAZEM Participações S.A. / PCH Ferradura - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, ex-corte Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Ferrões/MG - PA Nº 04554/2008/001/2009 - Classe 4. Apresentação: SUPRRI.

- 6.2. TAZEM Participações S.A. / PCH Sete Cadeioeiros - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, ex-corte Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Ferrões/MG - PA Nº 04557/2008/001/2009 - Classe 4. Apresentação: SUPRRI.

7. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração:

- 7.1. Ricardo de Miranda Ayala Júnior - Extração de cascalho para uso imediato na construção - Guanhães/MG - PA Nº 503416/18 - AI Nº 91843/17. Apresentação: SUPRAM LEM. RETORNO DE VISTA pelo conselheiro Wilson Surling Júnior, representante do Sistema.

- 7.2. Belmont Mirante Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Itabira/MG - PA Nº 446579/16 - AI Nº 9801/15. Apresentação: SUPRAM LEM.

8. Encerramento

Diogo Soares de Melo Franco

Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Leste Mineiro

121239014-1

A Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi finalizada a análise de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1. LULA Metais Ltda - Serviço Galvanotécnico - São João Nepomuceno/MG - PA Nº 24143/2015/002/2019. Motivo: Impossibilidade Técnica.

(a) Silvin Cristiane Lacerda Bara. Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

121239062-1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. João Antonio Fernandes - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil: Estrada para transporte de minério estéril externa aos limites de empreendimentos minierários - Diamantina/MG - PA Nº 3112/2014/002/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

- 2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de Tratamento de Esgoto de Almenara/MG - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Almenara/MG. PA Nº 03311/2007/003/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

121239088-1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

- 1) Cal Cristal Ltda. - Fabricação de cal em pó - Córrego Fundo/MG - PA Nº 01230/2002/002/2019. 2) João César Lemos Martins - Saneamento: Formulação de melões balanceados e de alimentos preparados para animais - Onça de Pitangui/MG - PA Nº 12241/2004/004/2019. 3) Granvite Mineração Ltda. - Pila de rejeito/estéril de micas ornamentais e de revestimento: Lavra a céu aberto - micas ornamentais e de revestimento - Piracema/MG - PA Nº 17946/2015/003/2019. 4) Mineração WRX Ltda. - Extração de recheio para produção de briquetes: Unidade de tratamento de minérios - UTM, com tratamento a seco - Leandro Ferreira/MG - PA Nº 19530/2010/002/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: GALI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VINÍFEROS LTDA., CNPJ n. 20.302.873/0001-66 - formulação de adubos fertilizantes, com capacidade de 65.000 t/ano; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retentivos, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, com capacidade de armazenamento de 25m³ e unidade de tratamento de minérios - UTM, com tratamento a seco, para uma capacidade instalada de 300.000 t/ano - Pains/MG - PA Nº 02726/2009 e FODI N. 0824944/2018 A - Classe 02, Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura: 10/06/2019. São Gabriel/MG. João Figueiredo Santos, Diretor Regional de Regularização Ambiental, na qualidade de substituto do Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, conforme Resolução SEMAD n. 2.764, de 2º de janeiro de 2019.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro dos (s) empreendimentos (s) abaixo identificada(s):

- 1) Schachtel Donizete Gonçalves F. Fazenda Pira - Matrículas 4628, 12.452 e 12.453 - Culturas anuais, semiperenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, ex-corte horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, mures, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Vargem Bonita/MG - Matrículas 514 e 516/69/2019 - Classe 02, Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura: 10/06/2019. São Gabriel/MG. João Figueiredo Santos, Diretor Regional de Regularização Ambiental, na qualidade de substituto do Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, conforme Resolução SEMAD n. 2.764, de 2º de janeiro de 2019.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro dos (s) empreendimentos (s) abaixo identificada(s):

- 1) Antonio Nilton Nascentes e Outros - Fazenda Nova Senhora Aparecida - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, ex-corte horticultura - Joo Pinheiro/MG. Processo: 26735/2013/002/2019.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

121239092-1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

- 1) Antonio Nilton Nascentes e Outros - Fazenda Nova Senhora Aparecida - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, ex-corte horticultura - Joo Pinheiro/MG. Processo: 26735/2013/002/2019.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

- 1) Pedro Nilton Nascentes e Outros - Fazenda Nova Senhora Aparecida - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, ex-corte horticultura - Joo Pinheiro/MG. Processo: 26735/2013/002/2019.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

121239081-1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1. Prefeitura Municipal de Jequitinhonha de Minas-Únidade de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP - Unidade de triagem de resíduos e o tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Jequitinhonha de Minas/MG. PA Nº 08095/2005/002/2019. Motivo: Inexistência de elementos essenciais a sua análise.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

121238996-1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. João Antonio Fernandes - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil: Estrada para transporte de minério estéril externa aos limites de empreendimentos minierários - Diamantina/MG - PA Nº 3112/2014/002/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

- 2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de Tratamento de Esgoto de Almenara/MG - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Almenara/MG. PA Nº 03311/2007/003/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

121238997-1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. João Antonio Fernandes - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil: Estrada para transporte de minério estéril externa aos limites de empreendimentos minierários - Diamantina/MG - PA Nº 3112/2014/002/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

- 2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de Tratamento de Esgoto de Almenara/MG - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Almenara/MG. PA Nº 03311/2007/003/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

121238998-1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. João Antonio Fernandes - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil: Estrada para transporte de minério estéril externa aos limites de empreendimentos minierários - Diamantina/MG - PA Nº 3112/2014/002/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

- 2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de Tratamento de Esgoto de Almenara/MG - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Almenara/MG. PA Nº 03311/2007/003/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

121238999-1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. João Antonio Fernandes - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil: Estrada para transporte de minério estéril externa aos limites de empreendimentos minierários - Diamantina/MG - PA Nº 3112/2014/002/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

- 2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de Tratamento de Esgoto de Almenara/MG - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Almenara/MG. PA Nº 03311/2007/003/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

121239000-1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. João Antonio Fernandes - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil: Estrada para transporte de minério estéril externa aos limites de empreendimentos minierários - Diamantina/MG - PA Nº 3112/2014/002/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

- 2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de Tratamento de Esgoto de Almenara/MG - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Almenara/MG. PA Nº 03311/2007/003/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

121239001-1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. João Antonio Fernandes - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil: Estrada para transporte de minério estéril externa aos limites de empreendimentos minierários - Diamantina/MG - PA Nº 3112/2014/002/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

- 2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de Tratamento de Esgoto de Almenara/MG - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Almenara/MG. PA Nº 03311/2007/003/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

121239002-1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. João Antonio Fernandes - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil: Estrada para transporte de minério estéril externa aos limites de empreendimentos minierários - Diamantina/MG - PA Nº 3112/2014/002/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

- 2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de Tratamento de Esgoto de Almenara/MG - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Almenara/MG. PA Nº 03311/2007/003/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

121239003-1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. João Antonio Fernandes - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil: Estrada para transporte de minério estéril externa aos limites de empreendimentos minierários - Diamantina/MG - PA Nº 3112/2014/002/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

- 2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de Tratamento de Esgoto de Almenara/MG - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Almenara/MG. PA Nº 03311/2007/003/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

121239004-1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. João Antonio Fernandes - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil: Estrada para transporte de minério estéril externa aos limites de empreendimentos minierários - Diamantina/MG - PA Nº 3112/2014/002/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

- 2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de Tratamento de Esgoto de Almenara/MG - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Almenara/MG. PA Nº 03311/2007/003/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

121239005-1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. João Antonio Fernandes - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil: Estrada para transporte de minério estéril externa aos limites de empreendimentos minierários - Diamantina/MG - PA Nº 3112/2014/002/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

- 2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de Tratamento de Esgoto de Almenara/MG - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Almenara/MG. PA Nº 03311/2007/003/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

121239006-1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

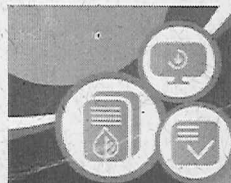
1. João Antonio Fernandes - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil: Estrada para transporte de minério estéril externa aos limites de empreendimentos minierários - Diamantina/MG - PA Nº 3112/2014/002/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES VÁLIDAS.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAM Centro Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria nº 29574/2015, de 02 de maio de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo relacionadas das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

- Processo nº 29574/2015, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - POCO Tubular Profundo PT 52 - Dona Dora, Sete Lagoas, Defendido com condicionantes, Portaria nº 1304764/2019. Processo nº 29541/2015, Usuário: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - POCO Tubular Profundo PT 56 - Horta JK, Sete Lagoas, Defendido com condicionantes, Portaria nº 1305013/2019. Processo nº 16717/2015, Usuário: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - POCO Tubular Profundo PT 99 - Barreiro I (I) - Recanto da Ginelei, Sete Lagoas, Defendido com condicionantes, Portaria nº 1305013/2019. Processo nº 16717/2015, Usuário: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - POCO Tubular Profundo PT 10 - Mucuri II, Sete Lagoas, Defendido com condicionantes, Portaria nº 1305013/2019. Processo nº 16717/2015, Usuário: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - POCO Tubular Profundo PT 85 - Quintas Das Lagoas, Sete Lagoas, Defendido com condicionantes, Portaria nº 1305022/2019. Processo nº 16722/2015, Usuário: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - POCO Tubular Profundo PT 48 - Lagoa Catama, Sete Lagoas, Defendido com condicionantes, Portaria nº 1305027/2019. Processo nº 16210/2015, Usuário: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - POCO Tubular Profundo PT 01 - Mucuri I, Sete Lagoas, Defendido com condicionantes, Portaria nº 1305030/2019. Processo nº 16731/2015, Usuário: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - POCO Tubular Profundo PT 85 - Quintas Das Lagoas, Sete Lagoas, Defendido com condicionantes, Portaria nº 1305032/2019. Processo nº 16731/2015, Usuário: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - POCO Tubular Profundo PT 19 - CDI I, Sete Lagoas, Defendido com condicionantes, Portaria nº 1305044



Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental

(/admin/site/index)



* Enviar para finalização tendo em vista o email anexo.

Requisição nº 51436

Requisição nº 51436

5100861976783

Status alterado com sucesso!

Status ▾

\$ Vincular DAE (/admin/requisicao/vincular-dae?requisicao=51436)

Adicionar documentos (/admin/requisicao/add-arquivos?requisicao=51436)

← Voltar

Detalhes da requisição

ID	51436	Protocolo	51436699/2019
Nome do empreendedor	SEBASTIÃO DONIZETE GONÇALVES	CPF/CNPJ do empreendedor	724.069.848-34
Nome do empreendimento	FAZENDA PRATA (M-4.628; M-12.452; M-12.453)	CPF/CNPJ do empreendimento	724.069.848-34
Nome do requerente	SEBASTIÃO DONIZETE GONÇALVES	CPF do requerente	724.069.848-34
Email para contato eletrônico	tma_consultoria@hotmail.com (mailto:tma_consultoria@hotmail.com)	Telefone para contato	(35) 99813-6265
Modalidade	LAS Cadastro	Município do empreendimento ou atividade	VARGEM BONITA
Fator Locacional	0	Classe	Classe 2
Atividade	G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		
DAE	(não definido)	Processo de competência da Suppri	Não
Status	Requerimento em análise	Tipo de requerimento	Novo requerimento
Data de cadastro	12/03/2019 10:35	Data de conclusão	(não definido)

Documentos

Arquivo GEO do polígono do empreendimento (shapefile zipado)	arquivo-geo-do-poligono-do-empreendimento-shapefile-zipado_51436_dR-KK1T1.kml (/upload/032019/arquivo-geo-do-poligono-do-empreendimento-shapefile-	25,451 KiB	Enviado pelo empreendedor
--	--	------------	---------------------------

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL-DAE		NOME CRH SUDESTE INDUSTRIA DE CIMENTOS S/A (EX: LAFARGE BRASIL)		ENDEREÇO RODOVIA MG 170, KM 4,0		MUNICÍPIO ARCOS		UF: MG TELEFONE		AUTENTICAÇÃO	
VENCIMENTO 14/02/2019		TIPO 3		Nº DOCUMENTO 5425854950145		VALOR 445,55		ACRÉSCIMOS 0,00		JUROS/MULTA 0,00		TOTAL 445,55	
TPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS		NÚMERO IDENTIFICAÇÃO 21109697000707		CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG		Nº DOCUMENTO 5425854950145		VALOR 445,55		ACRÉSCIMOS 0,00		JUROS/MULTA 0,00	
 85610000004 6 4550213190 3 21412542585 7 49501450137 5													

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL-DAE		NOME CRH SUDESTE INDUSTRIA DE CIMENTOS S/A (EX: LAFARGE BRASIL)		ENDEREÇO RODOVIA MG 170, KM 4,0		MUNICÍPIO ARCOS		UF: MG TELEFONE		AUTENTICAÇÃO	
VENCIMENTO 14/02/2019		TIPO 3		Nº DOCUMENTO 5425854950145		VALOR 445,55		ACRÉSCIMOS 0,00		JUROS/MULTA 0,00		TOTAL 445,55	
TPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS		NÚMERO IDENTIFICAÇÃO 21109697000707		CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG		Nº DOCUMENTO 5425854950145		VALOR 445,55		ACRÉSCIMOS 0,00		JUROS/MULTA 0,00	
HISTÓRICO Órgão: SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Serviço: 54 - Taxa Florestal Empreendimento: CRH SUDESTE INDUSTRIA DE CIMENTOS S/A (EX: LAFARGE BRASIL S/A), CPF/CNPJ: 21109697000707 Parcela: Pagamento Integral Processo: 001731995/015/2013 Documento no SIAM: 18230/2019 Sr. Caixa, Este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável													

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Cadastro

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: SEBASTIÃO DONIZETE GONÇALVES1.2 CNPJ/CPF: 724.069.848-341.3 Endereço: Localizado no Bairro da Prata Km 15 de Vargem Bonita-MG.1.4 Nº: S/N1.5 Complemento: ZONA RURAL1.6 Bairro: BAIRRO DA PRATA

1.7 Caixa Postal: _____

1.8 CEP: 37922-0001.9 Município: VARGEM BONITA1.10 UF: MG

1.11 Telefone: _____

1.12 Email: _____

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por (assinalar **todas** as opções que se aplicam ao empreendedor):

Pessoa física



Pessoa jurídica



Proprietário



Arrendatário



Posseiro



Outros. Especificar: _____

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: ☐ Sim ☒ Não2.1 Empreendimento/Razão Social: FAZENDA PRATA (M-4.628; M-12.452; M-12.453)2.2 CNPJ/CPF: 724.069.848-342.3 Responsável legal: SEBASTIÃO DONIZETE GONÇALVES2.4 Endereço: Localizado no Bairro da Prata Km 15 de Vargem Bonita-MG.2.5 Nº: S/N2.6 Complemento: ZONA RURAL2.7 Bairro: BAIRRO DA PRATA

2.8 Caixa Postal: _____

2.9 CEP: 37922-0002.10 Município: VARGEM BONITA2.11 UF: MG2.12 Telefone: (35) 9 9813-62652.13 Email: tma_consultoria@hotmail.com2.14 Referência do local: Localizado no Bairro da Prata Km 15 de Vargem Bonita-MG.2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: ☐ Sim ☒ Não2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: ☐ Sim ☒ Não2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: ☐ Sim ☒ Não2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: ☐ Sim ☒ Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao ☐ Empreendedor ou ☐ Empreendimento ☐ Outro, preencha os campos abaixo:3.1 Endereço: RUA CAPITÃO JOÃO EVARISTONº: 313

Complemento: _____

Bairro: JARDIM AMÉRICA

Caixa Postal: _____

CEP: 37150-0003.2 Município: CARMO DO RIO CLAROUF: MG3.4 Telefone: (35) 9 9813-62653.5 Email: tma_consultoria@hotmail.com

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	260,000		ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muas, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	296,000		ha
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-

É necessário listar outras atividades além das descritas acima?



Não



Sim. Utilizar quadro na Tela 11.

4.1 Classe resultante do empreendimento

Titular ou Requerente: _____

Número do Processo DNPM/ANM e Ano: _____

Substância(s) Mineral(is): _____

4.3 Trata-se de uma ampliação do empreendimento?

☒ Não ☐ SimSe **SIM** (item 4.3), informar a **Quantidade** (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença: - antes da ampliação _____ - depois da ampliação _____)

4.4 O empreendimento tem licença ambiental vigente ou a ser renovada (inclusive AAF)?

☒ Não ☐ Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.4.1 Licenças ambientais vigentes ou a serem renovadas (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.5 Fase do objeto do requerimento:

☐ Fase projeto☐ Fase instalação☐ a iniciar

iniciada em: _____

☐ Renovação☒ Fase de operação☐ a iniciar☒ iniciada em: _____

15/11/2018

Nº do processo: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade?

Selecionar _____

5.1.3 SUPRAM

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma?

☐ Caatinga☐ Mata Atlântica☒ Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona:

☐ urbana☒ rural

5.4 Trata-se de imóvel rural?

☐ Não☒ SimSe **SIM**, informar nº do CAR no campo abaixo (ITEM 5.4.1).

5.4.1 Nº do(s) Recibo(s) de Inscrição no CAR:

MG-3170602-F66C849D67B84E73861B9DB1F0D2B30D

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		20°	25'	51,07"	46°	21'	41,69"
Coordenadas planas UTM	Selecionar fuso	X=	357952	(7 dígitos)	Y=	7740250	(7 dígitos)

6. Caracterização do empreendimento

6.1 Área total do empreendimento (ha): 695,3121 /

6.2 Área útil (ha): 556

6.3 Área construída (ha): _____

6.4 Nº de funcionários setor de produção: 5

6.5 Nº de funcionários setor administrativo: 1

6.6 Nº total de funcionários: 6

6.7 Nº de famílias residentes: 0

6.8 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R\$):

200.000,00

6.9 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local?

☐ Não☒ Sim

(Ir para item 6.12)

6.10 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número

Corra

6.11 Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?

☐ Não ☐ Sim. Nº da DAC/IGAM: _____

6.12 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

☒ Não ☐ Sim. Nº do(s) certificado(s): _____

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que, na data de hoje, consultei o Cadastro dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente de Minas Gerais – SIMMA e o município no qual o empreendimento está localizado não está apto a exercer a atribuição originária de licenciamento das atividades acima.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 111 do Decreto nº 47.383/18, c/c artigo 19 da Resolução Conama nº 237/97.

27/02/2019

DENIS REIS LARA

Denis Reis Lara

Data

Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados na Tela 9.

ORIENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO

Identificação do empreendimento a ser licenciado

Empreendedor: **SEBASTIÃO DONIZETE GONÇALVES**

Empreendimento: **FAZENDA PRATA (M-4.628; M-12.452; M-12.453)**

Município: **VARGEM BONITA**

Classe do empreendimento: **2**

Modalidade do licenciamento ambiental: **LAS - Cadastro.**

Documentação necessária (apenas aqueles assinalados com x)

- ☐ Anuência da Agência Municipal ou Metropolitana. (nos municípios onde houver).
- ☐ Anuência do órgão competente por proteger bem cultural acatelado.
- ☒ Arquivo GEO do polígono do empreendimento (kml ou shape zipado). /
- ☐ Auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB).
- ☐ Autorização da Fundação Cultural Palmares.
- ☐ Autorização da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- ☐ Certidão da JUCEMG ou SEFAZ, atestando ser microempresa ou microempreendedor individual.
- ☒ Certidão de Registro do Imóvel destinado ao empreendimento. /
- ☐ Certificado Ambiental das empresas receptoras de produtos e resíduos perigosos.
- ☒ Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal. /
- ☐ CNPJ e contrato social (atualizado) da empresa requerente.
- ☒ Contrato de arrendamento/Comodato. /
- ☐ Cópia Termo de compromisso com o IEF para recuperação/compensação de área.
- ☐ Cópia da autorização para intervenção em recurso hídrico (do certificado de outorga, do cadastro ou da certidão).
- ☐ Cópia do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA).
- ☐ Cópia do Estatuto Social atualizado, atestando ser o empreendedor Associação ou Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis.
- ☐ Cópia da Portaria do Instituto Estadual de Florestas reconhecendo a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).
- ☒ CPF e Carteira de Identidade do Requerente. /
- ☒ DAE (taxa de licenc.) e seu comprovante de pagamento.
- ☐ Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).
- ☐ Declaração de Inexistência de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas OU Protocolo para Cadastro de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas
- ☐ Declaração de posse do imóvel ou carta de anuência.
- ☒ Declaração Municipal (uso e ocupação do solo). /
- ☐ Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) com ART.
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Cavidades).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Corredor Ecológico).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Curso d'água de classe especial).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Reserva da Biosfera).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Sítos Ramsar).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Unidade de Conservação de Proteção Integral).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Unidade de Conservação de Uso Sustentável).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção
- ☒ FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento. (Arquivo assinado, digitalizado).
- ☒ FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento. (Planilha completa do excel em xlsx.)
- ☐ Orientação para formalização de processo de licenciamento ambiental (FOB).
- ☐ Parecer do III Comando Aéreo Regional.
- ☐ Plano de Controle Ambiental (PCA) com ART.
- ☐ Plano de Emergência Ambiental, acompanhado de ART.
- ☒ Procuração ou equivalente de quem assina o FCE. /
- ☐ Relatório Ambiental Simplificado (RAS).
- ☐ Relatório Ambiental Simplificado (RAS) para Renovação.
- ☐ Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA).
- ☐ Relatório de Controle Ambiental (RCA) com ART.
- ☐ Relatório de Cumprimento de condicionantes, com as justificativa de descumprimento.
- ☐ Relatório técnico do teste de estanqueidade com ART.
- ☐ Estudo de tráfego de veículos, com ART, analisado e decidido pelo órgão competente.
- ☐ Anuência do Instituto do Patrimônio Artístico Nacional (Iphan) – se o empreendimento estiver localizado em Nova Lima. Se a localização do empreendimento for Belo Horizonte, além da Anuência do Iphan é necessário apresentar Anuência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do município de Belo Horizonte.



SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO ALTO SÃO FRANCISCO

ASSUNTO: Saneamento de Dúvida	Data: 30/05/2019	Requisições: 60271 e 51436
EMPREENDIMENTO: SEBASTIÃO DONIZETE GONÇALVES	Município: Vargem Bonita/MG	
De: Lara Lopes Negrão	Unidade Administrativa: DRCP (Diretoria Regional de Controle Processual)	
Para: NAO	Unidade Administrativa: NAO (Núcleo de Apoio Operacional)	

Despacho:

Prezado(a),

Considerando que o Empreendimento já possui um LAS/Cadastro deferido para a atividade G-01-03-1 (culturas anuais, semiperenes e perene e silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura) e G-02-07-0 (criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo), sendo o local da atividade a Fazenda Prata (M-4.628, M-12.452 E M-12.453) no município de Vargem Bonita/MG

Considerando que o Empreendimento solicitou novo LAS/Cadastro para a mesma atividade e para o mesmo local acima descrito.

Considerando que foi oportunizado ao Empreendimento esclarecer a situação, e que este afirmou serem as propriedades de proprietários diferentes, não havendo somatórios das fazendas contínuas que haviam sido fragmentadas em duas requisições.

Considerando, que foi informado ao Empreendimento que não faz diferença serem as fazendas do mesmo proprietário ou de proprietários distintos.

Considerando, por fim, o disposto no art. 11, "caput" da Deliberação Normativa n.º 217/2017 do COPAM, afirma que Empreendimento contínuo devem ser regularizados de maneira unificada e não fracionada. E no mesmo sentido, dispõe a Instrução de Serviço n.º 01/2018 SISEMA, de modo que o Requerente deve licenciar as atividades de forma unificada.

Recomenda-se o indeferimento do pedido da Requisição n.º 60271 e ainda o cancelamento da Requisição 51436 tendo em vista que nas duas requisições, o Empreendimento executa a mesma atividade, no mesmo local, interferindo uma na outra, de modo a considerar os impactos ambientais globais, havendo assim claro indício de fracionamento da atividade, e nos termos da Instrução de Serviço n.º 01/2018 SISEMA, as atividades devem ser licenciadas de forma unificada.

Após publicação, remeta-se cópia deste parecer e da publicação de cancelamento à DFISC/ASF – Diretoria de Fiscalização do Alto São Francisco para averiguar se o Empreendimento está operando com a devida regularização ambiental e se está a licença ocorreu de forma unificada.

É o parecer, s.m.j.

Atenciosamente,

Lara Lopes Negrão

Gestor Ambiental – MASP 1.457.581-5
Diretoria de Regional Controle Processual
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Alto São Francisco

José Augusto Dutra Bueno
Diretor Regional de Controle Processual

SUPRAM ASF

MA SP.1.265.118.7

